



Política de Responsabilidade Socioambiental*

Abrangência: Esta Política orienta o comportamento do Banco do Brasil e é pautada pelos princípios da relevância, proporcionalidade e eficiência. Espera-se que as Entidades Ligadas ao Banco do Brasil (ELBB) definam seus direcionamentos a partir dessas orientações, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

Regulamentação: Resolução do Conselho Monetário Nacional 4.327, de 25.04.2014, Resolução do Conselho Monetário Nacional 4.557, de 23.02.2017, e Normativo SARB nº 14, de 28.08.2014 (Autorregulação FEBRABAN).

Periodicidade de revisão: no mínimo anualmente, ou extraordinariamente, a qualquer tempo.

Introdução: Esta Política considera as demandas dos nossos públicos de relacionamento e orienta o comportamento do Banco do Brasil em relação à responsabilidade socioambiental e ao risco socioambiental e seus princípios também estão inseridos nas demais políticas vigentes.

Para fins desta Política:

- a) consideramos responsabilidade socioambiental a incorporação dos aspectos sociais e ambientais nos negócios e nas práticas administrativas, com o objetivo de gerar valor para os públicos de relacionamento e minimizar eventuais impactos negativos da atuação empresarial no meio ambiente e na sociedade. A responsabilidade socioambiental abrange, ainda, a gestão ética e transparente da empresa com seus públicos de relacionamento.
- b) conceituamos o risco socioambiental como a possibilidade de perdas decorrentes da exposição a danos socioambientais gerados pelas atividades do Banco do Brasil, de forma direta e indireta.

Enunciados:

1. Princípios:

- 1.1 Atuamos com responsabilidade socioambiental a partir das nossas definições estratégicas, alinhadas às leis e normas que disciplinam o assunto, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), à Agenda 2030 Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e ao Acordo de Paris.
- 1.2 Atuamos em bases social e ambientalmente responsáveis, considerando a ética, a promoção dos direitos humanos, dos direitos fundamentais do trabalho, o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável e a contribuição para universalização dos direitos sociais e da cidadania.
- 1.3 Respeitamos, incentivamos e valorizamos a diversidade e a equidade nas relações.
- 1.4 Estimulamos, difundimos e implementamos práticas sustentáveis na nossa cadeia de valor.
- 1.5 Adotamos estrutura de governança da responsabilidade socioambiental e gestão de riscos socioambientais compatíveis com o nosso porte, a natureza do negócio, a complexidade dos produtos e serviços, e as relações estabelecidas com os diversos públicos de relacionamento.
- 1.6 Buscamos continuamente a melhoria de nosso desempenho socioambiental.

* Aprovada pelo Conselho de Administração em 19.12.2019.
Data da última revisão: 06.11.2021.



2 Diretrizes:

- 2.1 Consideramos os impactos socioambientais no planejamento de nossas atividades, negócios e práticas administrativas.
- 2.2 Buscamos desenvolver ações voltadas para a gestão socioambiental, a ecoeficiência e a prevenção da poluição e das emissões de carbono em produtos, serviços e processos, bem como o zelo pela adequada destinação dos resíduos gerados.
- 2.3 Apoiamos iniciativas e firmamos parcerias que contribuam para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas e que visem à redução das emissões ou à estabilização da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera.
- 2.4 Adotamos critérios de exclusão na realização de negócios, contratação de bens e serviços, investimentos ou parcerias societárias com terceiros que submetam trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou a condições análogas a de escravo; que pratiquem a exploração sexual de menores e/ou de mão-de-obra infantil; e que sejam responsáveis por dano doloso ao meio ambiente.

2.5 Gestão do Risco Socioambiental:

- 2.5.1 Adotamos estrutura de gerenciamento integrado de riscos que tem por objetivo identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco socioambiental.
- 2.5.2 Definimos critérios de público-alvo e de Análise Socioambiental, considerando os princípios da relevância e da proporcionalidade.
- 2.5.3 Avaliamos o risco socioambiental na realização de negócios, contratação de garantias, assessoria, investimentos ou parcerias societárias com terceiros, e nas atividades com maior potencial de causar danos e, quando cabível, aplicamos os critérios dos Princípios do Equador.
- 2.5.4 Adotamos o modelo referencial de linhas de defesa, envolvendo diversos níveis hierárquicos no controle do risco socioambiental.
- 2.5.5 Registramos as perdas do risco operacional, com ocorrências geradas e identificadas por eventos socioambientais.
- 2.5.6 Avaliamos previamente os riscos, inclusive o risco socioambiental e de reputação, na criação e na revitalização de produtos e serviços.
- 2.5.7 Definimos a tolerância ao risco socioambiental por meio de limite estabelecido na Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos.
- 2.5.8 Monitoramos continuamente o processo de gestão do risco socioambiental.
- 2.5.9 Realizamos o sensoriamento de alterações no ambiente legal e regulatório que nos impactem.

2.6 Relação com a alta administração, funcionários e colaboradores:

- 2.6.1 Repudiamos condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.
- 2.6.2 Promovemos a qualidade de vida no trabalho, priorizando a saúde e a segurança no trabalho, considerando o indivíduo nas suas dimensões biológica, psicológica e social.
- 2.6.3 Buscamos continuamente o aprimoramento das relações profissionais, pautadas pelo respeito e confiança mútuos, visando à manutenção de um bom ambiente de trabalho.



- 2.6.4 Valorizamos o diálogo, mantendo canais aptos a recepcionar e processar dúvidas, denúncias, reclamações e sugestões, bem como garantimos o anonimato.
- 2.6.5 Contribuímos para que o potencial dos funcionários e demais colaboradores possa ser compartilhado com a sociedade.
- 2.6.6 Engajamos e capacitamos a alta administração e o nosso público interno, em todos os seus níveis, para o cumprimento desta Política.

2.7 Relação com acionistas e investidores:

- 2.7.1 Atuamos em consonância com as melhores práticas de governança corporativa reconhecidas pelo mercado.
- 2.7.2 Comprometemo-nos com a transparência e a equidade de nossas ações, disponibilizando ao mercado todas as informações que entendemos gerar valor para a organização e para os nossos públicos de relacionamento, de forma objetiva, clara, confiável e tempestiva, conferindo, assim, tratamento isonômico aos nossos acionistas.

2.8 Relação com clientes:

- 2.8.1 Buscamos a geração de valor para clientes e sociedade por meio da nossa atuação comercial estimulando a educação financeira, a inovação, o empreendedorismo e a inclusão socioproductiva.
- 2.8.2 Oferecemos orientações e informações claras, transparentes, confiáveis e oportunas, para permitir aos clientes a melhor decisão nos negócios.
- 2.8.3 Priorizamos o diálogo e a busca de soluções para as demandas dos clientes e usuários, de forma rápida e precisa, visando garantir a sua satisfação com nossos produtos e serviços.

2.9 Relação com parceiros:

- 2.9.1 Consideramos os impactos socioambientais na realização de parcerias, convênios, protocolos de intenções e de cooperação técnico-financeira com entidades externas, privadas ou públicas.
- 2.9.2 Estabelecemos parcerias que asseguram os mesmos valores de integridade, ética, idoneidade e respeito à comunidade e ao meio ambiente.

2.10 Relação com fornecedores:

- 2.10.1 Trabalhamos com fornecedores que cumprem com as legislações vigentes e, obrigatoriamente, declarem e se comprometam a:
 - 2.10.1.1 adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;
 - 2.10.1.2 repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza;
 - 2.10.1.3 respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo a discriminação.
 - 2.10.1.4 obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores obedçam a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis à condução dos projetos sociais;
 - 2.10.1.5 disseminar práticas de responsabilidade socioambiental na



cadeia de fornecedores;

2.10.1.6 reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a empresa;

2.10.1.7 adotar práticas para a prevenção e o combate à corrupção, suborno e qualquer tipo de ilícito.

2.11 Relação com governos e sociedade:

2.11.1 Afirmamos nosso compromisso com a erradicação de todas as formas de trabalho degradante: infantil, forçado e escravo.

2.11.2 Estabelecemos parcerias com o poder público na implementação de políticas, projetos e programas socioeconômicos voltados para o desenvolvimento sustentável do Brasil e dos países em que atuamos.

2.11.3 Atuamos em conformidade com as legislações vigentes, com ética e transparência.